



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Responsável pela Demanda: DAIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	Matrícula: 5609

1. Objeto:

Contratação de empresa de notória especialização para a prestação de serviços técnicos de gestão e assessoria estratégica em projetos de transferências de recursos, compreendendo o planejamento, elaboração, submissão e monitoramento de propostas e planos de trabalho, junto às plataformas governamentais e órgãos da administração pública federal, com o acompanhamento processual e suporte técnico presencial, para o cumprimento de exigências e orientações para a execução dos objetos pactuados em observância às legislações pertinentes, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas “c”, “f”, e § 3º da Lei n. 14.133/21.

Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Contratação de empresa de notória especialização para a prestação de serviços técnicos de gestão e assessoria estratégica em projetos de transferências de recursos, compreendendo o planejamento, elaboração, submissão e monitoramento de propostas e planos de trabalho, junto às plataformas governamentais e órgãos da administração pública federal, com o acompanhamento processual e suporte técnico presencial, para o cumprimento de exigências e orientações para a execução dos objetos pactuados em observância às legislações pertinentes, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas “c”, “f”, e § 3º da Lei n. 14.133/21.	Mês	12

2. Data estimada assinatura do contrato de aquisição, prestação dos serviços, ata de registro ou empenho:

A data estimada para assinatura é 15/05/2026.

3. Fiscalização Contratual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

A fiscalização contratual será realizada por servidor designado, vinculado à Gerência Municipal de Governo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto nº 11.246/2022.

4. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual – PCA

A demanda está prevista no PCA? () Sim (X) Não

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente, uma vez que decorre de necessidade superveniente da Administração. Registra-se que havia processo anterior com objeto similar, o qual foi rescindido, ocasionando a descontinuidade dos serviços técnicos de gestão e assessoria estratégica em projetos de transferências de recursos.

Diante da rescisão contratual, tornou-se imprescindível a adoção de nova contratação, a fim de restabelecer, com a maior brevidade possível, o suporte técnico especializado necessário ao planejamento, elaboração, submissão e monitoramento de propostas e planos de trabalho junto às plataformas governamentais e órgãos da administração pública federal. A ausência desses serviços compromete diretamente a capacidade do Município de captar recursos, cumprir prazos e atender às exigências técnicas e legais para execução dos objetos pactuados.

Ressalta-se que a necessidade atual não pôde ser integralmente prevista no momento da elaboração do PCA, justamente em razão da rescisão do ajuste anterior, fato que gerou demanda imediata e relevante para a continuidade das atividades administrativas. Assim, a contratação ora proposta se justifica pelo interesse público, pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais e pela busca da eficiência na gestão de recursos públicos, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Novo Horizonte do Sul-MS, 09 de abril de 2026.

**DAIANA DE CARVALHO OLIVEIRA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**